



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -  
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 1038/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS</b>			
<b>15.452.0011.2504</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	<b>000</b>	<b>R\$</b>	8.000,00
<b>002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E MUNICIPAL</b>			
<b>26.782.0016.2505</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA</b>			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	<b>000</b>	<b>R\$</b>	4.150,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>12.150,00</b>

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>			
<b>04.122.0002.2301</b>	<b>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
3.3.90.46.00.00	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	<b>000</b>	<b>R\$</b>	8.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS</b>			
<b>15.452.0011.2502</b>	<b>MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO</b>			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	<b>000</b>	<b>R\$</b>	4.150,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>R\$</b>	<b>12.150,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -  
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

---

desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1219/ 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI  
PREFEITO MUNICIPAL**